



**LEI MUNICIPAL Nº 1.847/2024
De 16 de dezembro de 2024**

**“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE
QUEIMADAS EM ÁREA URBANA NO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei PL nº 06/2024, de autoria da Vereadora *Angélica Bloemer Heidemann Kuhn*, e Ele, o Prefeito, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibida a realização de queimada, para limpeza de terrenos, bem como, queima de lixos e detritos na área urbana do município de Rio Fortuna.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por queimadas:

I – Utilizar-se do fogo para queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis urbanos;

II – Utilizar-se de queima ao ar livre como forma de descarte de papel, papelão, madeiras, móveis, galhos, folhas, lixo, embalagens de agrotóxicos, entulhos, pneus, borrachas, plásticos, resíduos vegetais e industriais, lixo doméstico ou outras matérias combustíveis, resíduos sólidos e líquidos assemelhados.

Art. 3º. Aos infratores desta Lei serão aplicadas as seguintes sanções, na seguinte ordem:

I - Advertência por escrito;

II – Aplicação de multa de 100 (cem) UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) do município de Rio Fortuna;

III – Em caso de reincidência, o valor estabelecido no item II será cobrado em dobro, e assim, sucessivamente.

Art. 4. O Poder Executivo Municipal, regulamentará esta Lei no que couber.



Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada nessa Secretaria de Administração e publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.


Marta Regina Neckel
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM
16/12/24 à 1/1
Assinatura do Responsável

Sirlia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 012/2024